



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente e por anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 131.590,70 (Cento e trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1148 – CV. 181/PGE/2021 AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE

R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS)

FICHA: \_\_\_\_\_

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 131.590,70 (Cento e trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio Nº 181/PGE-2021- AQUIS. DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, e por anulação de dotação sendo para contrapartida, conforme abaixo especificado.

**ANULAÇÃO**

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

04.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E PERMANENTE

Ficha: 142

R\$ 9.590,70 (NOVE MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes  
Prefeito do Município  
2021/2024



## PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000  
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133  
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,  
em 09/11/2021 às 12:48:19, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de página: 1

Código de Autenticidade: 09J2.WJ11.F21P.1248.T19G

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09J2.WJ11.F21P.1248.T19G

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>  
informando o Código de Autenticidade: 09J2.WJ11.F21P.1248.T19G